

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO, TURMAS DE 2020.

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – UNISA, **Profª Dra. Luciane Lúcio Pereira**, em uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 e na Portaria Nº 219/2017, torna público o Edital de ingresso a ser realizado em fases independentes para seus CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, abrangendo os cursos superiores de Graduação, com eventos presenciais programados de comparecimento obrigatório em Polos de Apoio Presencial pré-determinados para a apresentação de conteúdos e realização de avaliações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente, até a data da matrícula, venham a concluir o Ensino Médio.

1.2. O processo seletivo de ingresso realizar-se-á por meio das seguintes etapas:

- a. Nota da redação exposta no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, **realizado a partir de 2009**;
- b. Processo Seletivo Agendado;
- c. Redação online.

1.3. O candidato que não cumprir as etapas “b” a “c” do parágrafo anterior, dentro dos prazos previstos no período para o qual se inscreveu, estará automaticamente habilitado para participar do processo seletivo nas fases subsequentes, conforme **ANEXO I**. A continuidade do processo dar-se-á a partir da última etapa cumprida pelo candidato.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. O candidato poderá optar por uma das 3 (três) formas de ingresso nesse Processo Seletivo:

- a. Para ingresso via nota do ENEM, **realizado a partir de 2009**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, nota de redação igual ou superior a **250 pontos**;
- b. Para ingresso via Processo Seletivo Agendado, o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial, conforme datas previamente divulgadas no site, no ato da inscrição.
- c. Para ingresso via Redação online, o candidato deverá produzir uma redação no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site www.unisa.br.

2.1.1 Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância será feita exclusivamente pela Internet, através do *site* da UNISA, www.unisa.br, em datas constantes no **ANEXO I**.

3.1.1. No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.1.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. Quanto ao cronograma de provas:

- a. O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do ENEM, realizado a partir de 2009, terá a inscrição gratuita, devendo indicar no *site* a **nota obtida na redação no citado boletim**.
- b. Processo Seletivo Agendado: observar as datas previamente definidas e amplamente divulgadas no site da UNISA, www.unisa.br. As provas serão realizadas de 2^a a 6^a-feira, às 10h, às 15h e às 19h; e aos sábados, às 10h, conforme polo selecionado no ato da inscrição.
- c. Redação online: aplicação diária, em todos os horários; cabendo ao candidato realizá-la no momento da inscrição.

3.4. Quando da conferência documental for constatada diferença entre as notas indicadas no site e aquelas constantes nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM), prevalecerá àquela indicada no documento físico, com a consequente reclassificação do candidato.

3.5. Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis pelo cadastro e confirmação dos locais de realização da prova.

3.5.1. Nas datas e horários previstos, os Polos de Apoio Presencial devem, impreterivelmente, proporcionar o atendimento necessário aos candidatos para realização do Processo Seletivo.

3.5.2. O exame presencial elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do ensino médio, levando-se em conta a Lei Nº 9.394/1996, constará de uma redação em Língua Portuguesa, de tema atual, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, e será feito no respectivo Polo de Apoio Presencial, conforme agendamento prévio, devendo o candidato comparecer ao local do exame, no dia e horário marcado, com uma hora de antecedência.

3.5.3. Para a realização do exame, o candidato deve comparecer à sala de exame munido de:

- a. Original do documento de identificação com foto;
- b. Lápis e caneta esferográfica tinta azul ou preta.
- c. Borracha.

3.5.4. O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última, e não comparecer ao exame presencial deverá comunicar ao Polo de Apoio Presencial o interesse em realizar o exame em outra data constante do **ANEXO I**, estando sujeito à disponibilidade do Polo de Apoio Presencial.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

4.1. A classificação do candidato dar-se-á:

- a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- b. Pela nota obtida na redação, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso.

4.2. O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

4.3. A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo *site* www.unisa.br, conforme o **ANEXO I**.

5. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS

5.1. A infraestrutura e material dos cursos superiores na Modalidade de Educação a Distância compõem-se de núcleos/unidades descentralizadas para atendimento ao aluno, denominado Polo de Apoio Presencial.

5.2. Os endereços dos Polos de Apoio Presencial constam no *site* www.unisa.br e também podem ser informados pelo telefone 0800-171796.

5.3. Os cursos, vagas, habilitações, atos de legalização e duração constam do **ANEXO II**, deste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA ON-LINE

6.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

6.2. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será divulgada no *site* www.unisa.br, conforme as datas constantes no **ANEXO I**.

6.3. Caso o Polo de Apoio Presencial não encaminhe as provas e os demais documentos do Processo Seletivo dos candidatos nos prazos estipulados pela UNISA, o mesmo fica responsável pela não publicação do seu resultado nas datas previstas no Edital do Processo Seletivo.

6.4. O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal UNISA por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 6.5.

6.5. Até dois dias úteis após o pagamento da matrícula, o candidato convocado deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula:

I. Cópia autenticada em cartório dos documentos:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (não o possuindo, ou sendo menor de 18 (dezoito) anos, encaminhar cópia do CPF do pai ou responsável legal);
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2, alínea a);

II. Uma foto 3X4 recente.

6.6. Os documentos relacionados no item 6.4. deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal informada abaixo ou entregues no Polo de Apoio Presencial pelo qual o candidato optou.

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35027-3
C.E.P: 04801-970
SÃO PAULO – SP
A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS

6.7. Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

6.8. A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

6.9. O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.10. Perde direito à vaga no Curso da UNISA o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados no **ANEXO I**.

6.11. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

7.1. O candidato que concluiu curso superior poderá ingressar na UNISA mediante requerimento de ingresso como portador de diploma de curso superior, disponível no site da UNISA.

7.2. O ingresso será aceito mediante regulamento disponível no site da UNISA.

7.3. O aluno que ingressar como portador de diploma de cursos superiores está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário – CONSUN.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que desejar a alteração de curso/turno para o qual realizou a matrícula deverá solicitar por meio de protocolo, observando as datas estabelecidas no calendário acadêmico, sujeitando-se à existência de vaga e às normas da Universidade.

8.2. É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.

8.3. Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido à impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

8.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.

8.5 Nos cursos da Unisa na modalidade de educação a distância (EAD), o aluno realiza as interações e atividades totalmente pela Internet. Os encontros presenciais programados no polo são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso como: avaliação, estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e atividades em laboratórios especializados, se for o caso, conforme calendário do curso.

8.6. A UNISA reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo ou colocar em funcionamento o curso que não contar com um número mínimo de alunos matriculados em cada turma do Polo de Apoio Presencial. Devido ao cronograma de pagamento da 1ª mensalidade, a definição sobre a formação ou não formação de turmas no polo poderá ocorrer mesmo após o início das aulas.

8.6.1 O aluno está ciente de que, durante o transcorrer do curso, ao critério da Unisa e com a sua concordância, ele poderá ser transferido para o polo mais próximo em funcionamento.

8.6.2. Em caso de não formação de turma do curso no polo, o aluno poderá solicitar transferência para outro curso, turma ou Polo de Apoio Presencial, com estabelecimento prévio da obrigatoriedade de deslocamento periódico para o Polo de Apoio Presencial indicado para realização de atividades presenciais ou poderá solicitar a devolução das importâncias pagas e consequente cancelamento da matrícula.

8.7 Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

8.8. Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EAD 2020.

8.9. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou, ainda, convocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

8.10. Para acesso ao curso o aluno deverá ter equipamento e acesso à internet necessários à realização das aulas, devendo ser portador dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima de 1MB (recomendável acima de 2MB).
- b) Navegador de Internet – Última versão (recomendável Google Chrome);
- c) Adobe Flash Player (versão atualizada);
- d) Computador com configuração suficiente para suportar os programas acima com kit multimídia (placa de som, câmera, caixa de som e microfone).
- e) Permitir pop-ups enquanto estiver em nosso site (especialmente para acesso ao quadro de avisos, downloads de arquivos, etc.);

8.11. A UNISA está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

8.12. O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores na Modalidade de Educação a Distância encontra-se publicado na íntegra no site www.unisa.br.

8.13. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA.

8.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro.



Profª Dra. Luciane Lúcio Pereira,

Reitora.